



**SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES, EMPREGADOS
E AUTÔNOMOS DE CARGA DA REGIÃO DOS LAGOS**

Av. Joaquim Nogueira, 1005 – São Cristóvão - Cabo Frio – RJ Cep: 28.909-490 - Voz/fax: (22) 2643 - 2799
E-mail: adm.sindlagos@hotmail.com - CNPJ: 00.368.582/0001-63 – Reg. Sindical: 000.000.89.482-6 – Filiado à



TABELA SALARIAL- 2015

Municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Rio das Ostras e Saquarema.

Ramo de Transportes de Carga e Construção Civil

Seca, Líquida, Derivados e Transportadoras

(a partir de 01/05/2015)

FUNÇÃO	PISO
Motorista de Bi-Trem	R\$ 1.835,11
Motorista de Carreta	R\$ 1.704,03
Motorista de Munk / Betoneira / Truck	R\$ 1.544,35
Motorista Operacional de Guincho Pesado (acima de 10.000KG)	R\$ 1.515,10
Motorista Operacional de Guincho Leve	R\$ 1.382,90
Socorrista Mecânico	R\$ 1.123,17
Motorista Operador de Máquinas e Tratores	R\$ 1.292,81
Motorista de Caminhão	R\$ 1.292,81
Motorista Compactador	R\$ 1.292,81
Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)	R\$ 1.123,17
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.209,50
Ajudante	R\$ 1.000,97
Conferente	R\$ 1.169,97

**PISOS E CATEGORIAS, NÃO APLICAVEIS AO COMERCIO EM GERAL, SÓ PARA
TRANSPORTADORAS**

FUNÇÃO	PISO
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.123,17
Auxiliar de Expedição	R\$ 1.005,97
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 953,47

ABONO PECUNIÁRIO - As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Para fazer jus ao Abono Pecuniário está condicionado a assiduidade, ou seja, aqueles que tiverem até 06 (Seis) faltas injustificadas, terão a parcela integral. A partir da 07 (Setima) Falta vai sendo deduzido o valor da parcela do Abono. (Todo procedimento consta em C.C.T. 2015).

HORAS-EXTRAS - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

ALIMENTAÇÃO

Almoço	R\$ 20,00
Jantar	R\$ 20,00
Pernoite	R\$ 40,00

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/15, Setembro/15, Novembro/15 e Fevereiro/16 no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

ESCLARECIMENTO – As demais categorias não contempladas com os pisos salariais acima relacionados e os que recebem piso salarial acima do valor da Tabela, receberão o percentual de reajuste de 8,33% (Oito ponto Trinta e Três por cento), sendo retroativo a 1º de Maio de 2015.

Alertamos que as Empresas que não estiverem cumprindo a C.C.T. serão inseridas em Ação na Justiça do Trabalho com multas em favor do Trabalhador e para Sindicato Laboral.

Cabo Frio, 24 de Junho de 2015.

DIRETORIA